

EDITORIAL

EDITOR'S NOTE

Em tempos de crise, nos quais os alicerces das relações sociais e econômicas são submetidos a um teste sem precedentes, a cultura que nos foi legada por mais de dois milênios por intermédio do direito privado mostra-se um ponto de apoio necessário e urgente.

Diante da pandemia do COVID-19, o Brasil encontra-se exposto às consequências de saúde pública e, também, aos efeitos sociais e econômicos que exigirão uma resposta adequada pelos juristas, sobretudo frente aos inúmeros litígios, judiciais e arbitrais, que serão imediatamente iniciados.

Neste volume, a *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, em seu vigésimo segundo volume, encaminha uma literatura sofisticada que, ao versar sobre arbitragem, contratos, responsabilidade civil, entre outros temas, muito contribuirá para o tempo presente.

Micaela Barros Barcelos Fernandes enfrenta o tema dos precedentes judiciais e a possível vinculação aos processos arbitrais.

O tema clássico da condição, que limita a eficácia dos negócios jurídicos, é submetido a uma interpretação contemporânea por Rodrigo Ustároz Cantali.

A contratação sob as circunstâncias de uma sociedade massificada é objeto do estudo de Leonardo Estevam de Assis Zanini. Vera Moura Waisberg, por sua vez, desafia o tema do inadimplemento contratual antecipado que, como se sabe, é um assunto especialmente importante em ambientes de crise econômica.

O humor, expressão tão relevante na cultura nacional, está sob discussão na interpretação ao art. 47 da Lei de direitos Autorais que Rodrigo Moraes Ferreira apresenta para as paródias musicais.

Thiago Carvalho Borges e Maurício Requião brindam este volume com uma distinção entre o dano no âmbito da lesão e do prejuízo, ao investigar a possibilidade de cumulação dos danos extrapatrimoniais.

A disciplina do Código Civil sobre o dano decorrente do fato do produto é objeto de crítica de Daniel Amaral Carnaúba, em artigo que procura responder qual a serventia do art. 931 do Código Civil.

Um instigante estudo de direito comparado é apresentado por Sabrina Maria Fadel Becue que, a partir de exemplos extraídos da jurisprudência brasileira e norte-americana, apresenta a importância do Poder Judiciário brasileiro na atualização do direito concursal.

No segmento de doutrina internacional, Christoph G. Paulus reflete sobre a diferenciação no direito falimentar e o direito de reestruturação para proteção do credor e Xi Zhiguo apresenta um panorama da codificação do Direito Civil na China.

Sílvio de Salvo Venosa e Cláudia Rodrigues enfrentam, em parecer, a conflituosa questão da limitação da devolução do preço em contratos de compromisso de compra e venda e Rosa Maria Barreto Borrielo de Andrade Nery homenageia esta Revista com o ensaio “*Exemplo de uma vida inteira*”, em honra ao Professor Catedrático da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo, Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho.

O leitor encontrará, em Memória do Direito Civil, a republicação de “Savigny e o Direito Romano”, de José Carlos de Matos Peixoto, com revisão e notas elaboradas por Otavio Luiz Rodrigues Jr. e Luca Akira Moutinho.

Um dos mais experientes árbitros brasileiros, José Emílio Nunes Pinto, é entrevistado por Otavio Luiz Rodrigues Jr.

Os recentes livros “Autorização no Direito Privado”, de Gustavo Haical, e “Direito Civil Contemporâneo: Estatuto epistemológico, Constituição e direitos fundamentais”, fruto da tese de livre-docência de Otavio Luiz Rodrigues Jr., são apresentados pelas resenhas de e Judith Martins-Costa e Brunello Stancioli, respectivamente.

Por fim, dois precedentes que tratam de temas controversos, no Brasil e nos Estados Unidos da América, são comentados neste volume. Thalles Ricardo Alciati Valim comenta um acórdão do Superior Tribunal de Justiça que trata da natureza jurídica do dízimo e Muriel Cordeiro Silva comenta o caso, de grande repercussão internacional, dos dois confeitários (Gareth Lee vs. Ashers Banking Co & Colin McArthur & Karen McArthur (2015)).

Todos os temas retratados neste volume instigam reflexões e são singulares convites a uma boa leitura!

Curitiba, março de 2020.

PROF. DR. RODRIGO XAVIER LEONARDO

Professor de Direito Civil na Universidade Federal do Paraná (UFPR)
rodrigoxavierleonardo@gmail.com